

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 29/2013.

Manfrinópolis, em 20/11/2013.

DE: Secretaria Municipal de Interior;  
Secretaria Municipal de Urbanismo;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **49.175,00 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

**Altair Parzera**

Secretário Municipal de Interior

**Nelci Della Betta**

Secretario Municipal de Urbanismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 29/2013-GPL

Manfrinópolis, em 20/11/2013.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

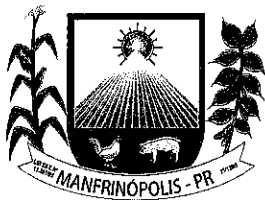
**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 29/2013 de 20/11/2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 29/2013-DC

Manfrinópolis, em 20/11/2013.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

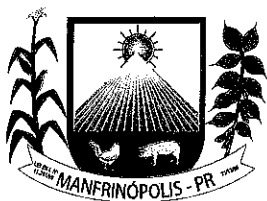
Em atenção ao ofício nº 29/2013 expedido por Vossa Senhoria em 20/11/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	3790	08.003.26.782.26012-080	0
2013	4560	11.003.15.451.15012-116	0

Cordialmente,

  
**Sirlene Maria Stein Claudino**  
CRC PR 20585/O-8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 29/2013-CL

Manfrinópolis, em 20/11/2013.

DE: **Pregoeira**

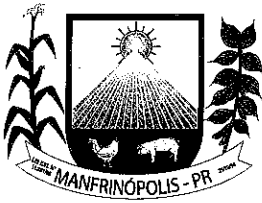
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº29/2013 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

**Adriana Inês Merlini Orzechoski**

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N°: 29/2013 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 20/11/2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 .


De acordo com a informação contida no ofício n° 29/2013, de 20/11/2013, da referida Secretaria o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **49.175,00 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal n° 0478/12** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7°, parágrafo 2°, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

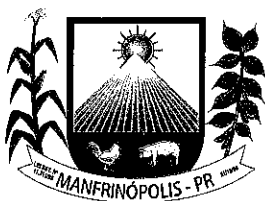
Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n° 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei n° 8.666/1993.

É o Parecer,

  
Douglas Alberto Luvison  
Assessor Jurídico  
OAB PR 38396

5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 29/2013

Manfrinópolis, em 20/11/2013.

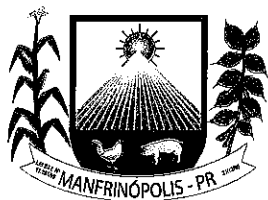
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO N° 29/2013 PROCESSO 2676/2013 – TIPO PRESENCIAL

## 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis.**, na forma abaixo:

## 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis.** conforme especificação abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	19,00	2.850,00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	25,50	3.825,00
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	300,00	UNID	35,00	10.500,00
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	300,00	UNID	60,00	18.000,00
5	3097	Tubo de Concreto 1,00x1,00	100,00	UNID	140,00	14.000,00
TOTAL						49.175,00

### 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de 12 Meses, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

Valor máximo previsto de 49.175,00(Quarenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

### 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita conforme solicitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

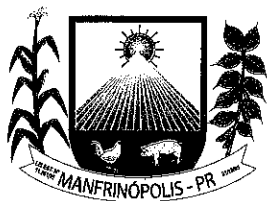
- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 06/12/2013**  
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 06/12/2013**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
  - a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

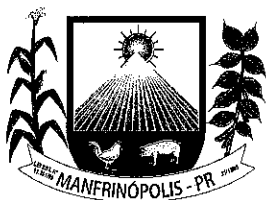
ESTADO DO PARANÁ

- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (**cd ou pendrive**) contendo a proposta para inclusão no sistema.
  - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
  - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
  - d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
  - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - f) Marca do produto cotado;
  - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
  - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

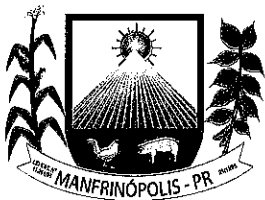
ESTADO DO PARANÁ

- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- h) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
  - i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
  - j) **Balanco Patrimonial (último);**
  - k) **Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;**
  - l) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**
  - m) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
  - n) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea “p”;**
  - o) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;**
  - p) **Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea “o”**
  - q) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
  - r) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

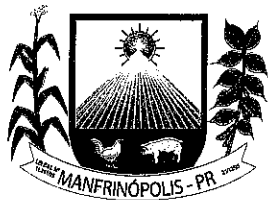
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3. A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

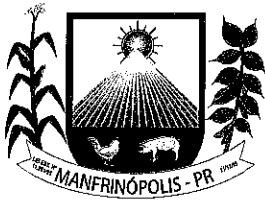
previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

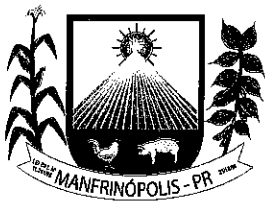
### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VIII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, com Recursos Próprios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	3790	08.003.26.782.26012-080	0
2013	4560	11.003.15.451.15012-116	0

## 14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Proposta de Preço;



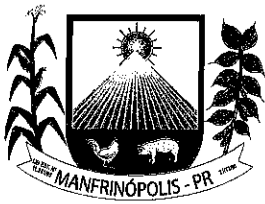
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



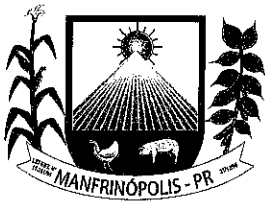
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 20/11/2013.

Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

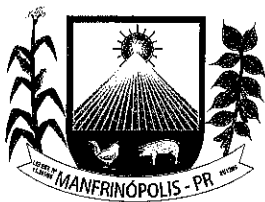
## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 29/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

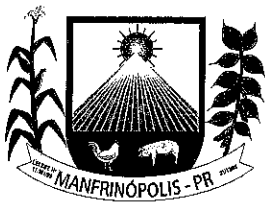
## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº29/2013 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

---

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 29/2013

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

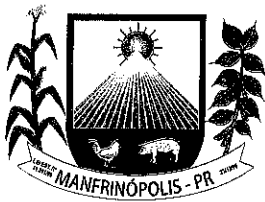
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 29/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII

### Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 29/2013

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	19,00	2.850,00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	25,50	3.825,00
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	300,00	UNID	35,00	10.500,00
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	300,00	UNID	60,00	18.000,00
5	3097	Tubo de Concreto 1,00x1,00	100,00	UNID	140,00	14.000,00
TOTAL						49.175,00

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

**Recursos:** Próprios.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

**PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS, CONFORME OBJETO DA LICITAÇÃO, CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Local, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

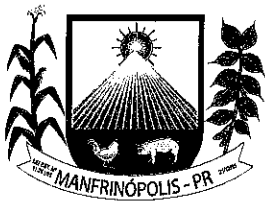
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 29 /2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução

29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 29/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, com Recursos Próprios.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	3790	08.003.26.782.26012-0800	
2013	4560	11.003.15.451.15012-1160	

### Parágrafo Segundo

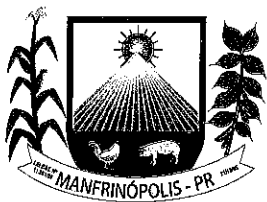
O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **12 meses** após assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

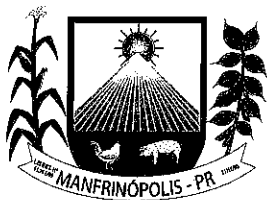
- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, dos serviços prestados ou da obra concluída, conforme objeto deste edital.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

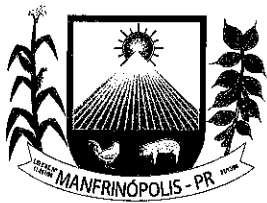
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

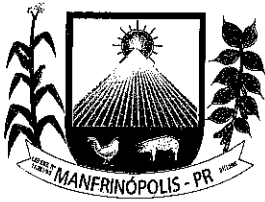
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em ..... de ..... de 2013.

  
Cláudio Gubert

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



# ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

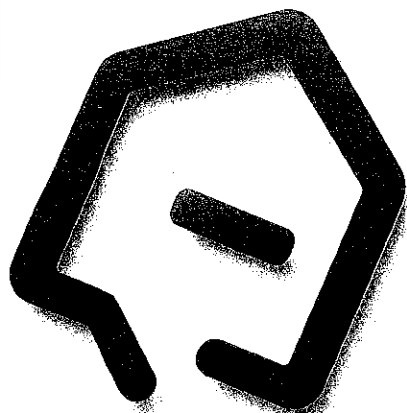
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150	UNID	19,30	2.895,00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150	UNID	25,00	3.750,00
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	300	UNID	35,10	10.530,00
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	300	UNID	59,00	17.700,00
5	3097	Tubo de Concreto 1,00x1,00	100	UNID	139,00	13.900,00
TOTAL						48.775,00

Ampere, 18 de novembro de 2013

  
77.092.799/0001-18  
**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**  
Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150	UNID	18,90	2.835,00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150	UNID	25,70	3.855,00
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	300	UNID	35,00	10.500,00
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	300	UNID	59,50	17.850,00
5	3097	Tubo de Concreto 1,00x1,00	100	UNID	139,00	13.900,00
TOTAL						48.940,00

Ampere, 18 de novembro de 2013



# ADEFI

CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Projetos Arquitetônicos,  
Estruturais, Elétricos,  
Hidrossanitário, Ambientais,  
Execução e Administração de Obras

**Alexandre Delani Fiabani**

Engenheiro Civil Crea-Pr 83484/D

Tel.: (46) 3547-3519

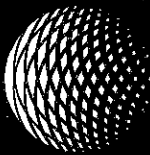
Cel.: (46) 9919-1762

Av. República Argentina, 257

Nsa. das Graças - 85.640-000

Ampère - Paraná

email: adefiengenharia@oi.com.br



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ORÇAMENTO

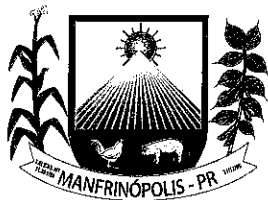
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150	UNID	18,80	2.820,00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150	UNID	25,80	3.870,00
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	300	UNID	34,90	10.470,00
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	300	UNID	61,50	18.450,00
5	3097	Tubo de Concreto 1,00x1,00	100	UNID	142,00	14.200,00
TOTAL						49.810,00

Ampere(Pr), 18 de novembro de 2013

  
PORTAL - PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA

**00.530.624/0001-10**  
**Portal - Projetos, Obras**  
**e Serviços**  
**LTDA. ME**

RUA MARINGÁ, 721 - SALA 02 - 01 ANDAR - CENTRO  
85640-000 - Ampère - Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **06/12/2013, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 20/11/2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 716 Pág.: 1A  
Data: 231 11 2013

**PUBLICADO NO**

*DIOEMS*  
Edição n.º: 429 Pág.: 177  
Data: 22 1 11 2013



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479

Página 177 / 213

### PREFEITURA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas e recursos oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 069/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 88,00
1º	02	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 88,00
1º	03	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 35,00
1º	04	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 66,50
1º	05	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 53,00
1º	06	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 36,00
1º	07	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 22,00
1º	08	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 18,90
1º	09	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 44,80
1º	10	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 147,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 069/2013, realizado em 15/10/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 de Novembro de 2013.  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 077/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	JAIRO VIEIRA LOPES-ME	R\$ 10.400,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 077/2013, realizado em 20/11/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 de Novembro de 2013.  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 078/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	FERNANDA CRISTINA PAESE	R\$ 5.380,00
1º	02	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA	R\$ 370,00
1º	03	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA	R\$ 180,00
1º	04	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA	R\$ 400,00
1º	05	GILSON GILBERTO LISE - ME	R\$ 13.800,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 078/2013, realizado em 20/11/2013, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 de Novembro de 2013.  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 06/12/2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de varlas bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 20/11/2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0387/TERMO/2013 PROCESSO Nº 12.035.820-0

Que celebram entre si o MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, a COHAPAR e a EMATER para o desenvolvimento de ações em parceria para a construção de até 10 (dez) unidades habitacionais, na zona rural do Município de Marmeleiro, através do Programa Morar Bem Paraná - PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida - PNH/PMCMV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2013.

FORO: Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 14 de novembro de 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

#### ERRATA

Na Edição nº 0477 do DIOEMS, do dia 20/11/2013, quarta-feira, página 64/128, na publicação do Decreto nº 2.496, de 13 de novembro de 2013, onde lê-se: "Conselho Municipal de Assistência Social", leia-se: "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Marmeleiro, 21 de novembro de 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação Sr. Gilmar Gehlen, designado pela Portaria nº 4305 de dois de janeiro de dois mil e treze resolve, REVOGAR o edital Convite Nº 041/2013 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de assessoramento técnico e jurídico especializado, no suporte metodológico ao planejamento orçamentário anual, avaliação, revisão e atualização da execução orçamentária de 2013; a elaboração da minuta da lei orçamentária anual para 2014, articulada com o Planejamento e a gestão estratégica de Governo e o suporte para elaboração do diagnóstico do Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017, conforme parecer jurídico Nº 122/2013.

Marmeleiro, 21 de novembro de 2013.

Gilmar Gehlen - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2013

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2013, cujo objeto é aquisição de lentes de contato, para atender necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 407/2013. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.305 de 02 de janeiro de 2013, como segue: Contratado: Alves e Gonzaga Ltda - 08.304.451/0001-24. Valor Total: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Pagamento: no período de 01 a 15 do mês subsequente a entrega do produto, mediante recebimento da nota fiscal.

Marmeleiro, 20 de novembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira - Prefeito do Município de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSQP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

147253968

<http://amsqp.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479

Página 177 / 213

### PREFEITURA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas e recursos oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 069/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 88,00
1º	02	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 88,00
1º	03	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 35,00
1º	04	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 66,90
1º	05	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 53,00
1º	06	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 36,00
1º	07	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 22,00
1º	08	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 19,80
1º	09	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 44,80
1º	10	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 147,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 069/2013, realizado em 15/10/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 de Novembro de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 077/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	JAIRO VIEIRA LOPES-ME	R\$ 10.400,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 077/2013, realizado em 20/11/2013, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 de Novembro de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 078/2013.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	FERNANDA CRISTINA FAESE	R\$ 6.380,00
1º	02	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA	R\$ 370,00
1º	03	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA	R\$ 180,00
1º	04	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA	R\$ 400,00
1º	05	GILSON GILBERTO LISE - ME	R\$ 13.860,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 078/2013, realizado em 20/11/2013, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 de Novembro de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 06/12/2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfril@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 20/11/2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0387/TERMO/2013  
PROCESSO Nº 12.035.820-0

Que celebraram entre si o MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, a COHAPAR e a EMATER para o desenvolvimento de ações em parceria para a construção de até 10 (dez) unidades habitacionais, na zona rural do Município de Marmeleiro, através do Programa Morar Bem Paraná - PMBPR e pelo Programa Nacional de Habitação Rural - Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2013.

FORO: Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.  
Marmeleiro, 14 de novembro de 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

#### ERRATA

Na Edição nº 0477 do DIOEMS, do dia 20/11/2013, quarta-feira, página 64/128, na publicação do Decreto nº 2.496, de 13 de novembro de 2013, onde lê-se: "Conselho Municipal de Assistência Social", leia-se: "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Marmeleiro, 21 de novembro de 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito de Marmeleiro

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação Sr. Gilmar Gehlen, designado pela Portaria nº 4305 de dois de janeiro de dois mil e treze resolve, REVOGAR o edital Convite Nº 041/2013 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de assessoramento técnico e jurídico especializado, no suporte metodológico ao planejamento orçamentário anual, avaliação, revisão e atualização da execução orçamentária de 2013; a elaboração da minuta da lei orçamentária anual para 2014, articulada com o Planejamento e a gestão estratégica de Governo e o suporte para elaboração do diagnóstico do Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017, conforme parecer jurídico Nº 122/2013.

Marmeleiro, 21 de novembro de 2013.

Gilmar Gehlen - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2013

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2013, cujo objeto é aquisição de lentes de contato, para atender necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 407/2013. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.305 de 02 de janeiro de 2013, como segue: Contratado: Alves e Gonzaga Ltda - 08.304.451/0001-24. Valor Total: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Pagamento: no período de 01 a 15 do mês subsequente a entrega do produto, mediante recebimento da nota fiscal.

Marmeleiro, 20 de novembro de 2013.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA - Prefeito do Município de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

147253968

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 06/12/2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de tubos em concreto de várias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 20/11/2013.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
**RECURSOS:** próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 06/12/2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de tubos em concreto de várias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 20/11/2013.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

PORTARIA Nº 042/2013  
A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 2816/GM, de 12/05/98, do Ministério da Saúde, resolve

**NOMEAR**  
sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:  
ANDREIA VARGAS DA SILVA - Enfermeira  
DR. FÁBIO BROD R. DE SOUZA - Médico  
D'ANGELA REGINA S. PRIAMO - Farmacêutica  
SUZI TATIANA BANDEIRA - Aux. Administrativo  
GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

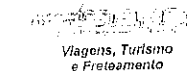
**JOCIELI FERNANDA F. TARTARO**  
Diretora Superintendente

(49) 3664-4041  
(49) 8829-4130  
(49) 99265511

Maravilha

Viagens semanais para o Paraguai

Email/msn: michele-tur@hotmail.com



**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

DECRETO Nº 119/2013  
SÚMULA: Nomeia novos membros para comporem o novo Conselho Municipal de Saúde de Pranchita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 3º, da Lei nº 886/2010, de 18/05/2010, DECRETA:

ART. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Pranchita-Pr, indicados, por ocasião da IX Conferência Municipal de Saúde, realizada em 29/06/2011:

<b>Membros Titulares</b>	<b>Membros Suplentes</b>
Representantes do Gestor e Prestadores de Saúde	ARY WELTER
MARILENE TERESINHA M ROMIO	Administração Municipal
Secretária Municipal de Saúde	FÁBIO BROD R. DE SOUZA
JOCIELI FERNANDA F. TARTARO	Fundação Hospitalar da Fronteira
Fundação Hospitalar da Fronteira	QUEROLYN CRISTINA R. GNOATTO
ROSIMARI POLGA ORLANDINI	APAE
APAE	Médico: RONALDO LIPPI SÁ
Representantes dos profissionais/trabalhadores da saúde	Enfermeira: ANDRÉIA VARGAS DA SILVA
Médico: ELIEL MARCOS RECKZIEGEL	Dentista: VOLMIR INÁCIO COCO
Enfermeira: CLECI PIENOW ANDRES	
Dentista: PAULO HIDEO NAKA	VERA LÚCIA F. GIONGO
Representantes dos Usuários	FLÁVIA DE MOURA CORSO
ORNELIO ZILIO	IGNES MARIA B. CANELLO
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	MARINELSA CAUTON SOTILLI
CATARINA FEDRIGO	MARIA BEATRIZ OHSE
Associação Beneficente de Mães de Pranchita	JULIO RICARDO GIONGO
MARINA VAZ	
Associação dos Idosos Unidos para Sempre	
JULIANA P. ORLANDINI	
APMF Escolas Municipais	
MARLENE DALPRA DA S. HUPFER	
Pastoral da Criança	
MARIUCHA DE OLIVEIRA ALGERI	
Rotary Club de Pranchita	

ART. 2º: As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontram-se na Lei nº 886/2010.

ART. 3º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 006/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.  
**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

PORTARIA Nº 043/2013  
A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Resolução da SESA nº 377/12, Artigo 2º, Item "e", resolve

**NOMEAR**  
os seguintes membros para comporem a Comissão Interna de Mortalidade Materno Infantil da Fundação Hospitalar da Fronteira:  
ANDREIA VARGAS DA SILVA - Enfermeira/Presidente da CCH  
DR. RONALDO LIPPI SÁ - Médico Ginecologista/Obstetra  
D'ANGELA REGINA S. PRIAMO - Farmacêutica/Membro da Comissão Farmacêutica  
SUZI TATIANA BANDEIRA - Auxiliar Administrativo

A Comissão ora nomeada terá as atribuições de: analisar, estudar e investigar as causas que levam a óbito, gestantas e crianças até o primeiro ano de vida.

GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013.  
**JOCIELI FERNANDA F. TARTARO**  
Diretora Superintendente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 117/2013  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME  
Valor.: 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência.: Início: 21/11/2013 Término: 21/04/2014  
Licitação.: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2013  
Recursos.: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (93)  
Saldo: 25.190,06  
Objeto.: Aquisição de Agasalhos e camisetas para Alunos das Escolas Municipais  
Flor da Serra do Sul, 21 de Novembro de 2013

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

PORTARIA Nº 044/2013  
A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, no uso de suas atribuições legais e por orientação contida no anexo V, Art. 5º, da Portaria nº 2816/GM, de 12/05/98, do Ministério da Saúde, resolve

**NOMEAR**  
sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para comporem a Comissão de Farmácia Terapêutica:  
DR. EDISSON ALBERTO H. JUNIOR - Médico  
ANDRÉIA VARGAS DA SILVA - Enfermeira  
D'ANGELA REGINA S. PRIAMO - Farmacêutica  
SUZI TATIANA BANDEIRA - Aux. Administrativo  
GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**JOCIELI FERNANDA F. TARTARO**  
Diretora Superintendente

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

PORTARIA Nº 045/2013  
A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

**NOMEAR**  
CELSO SADI RIBEIRO, RG nº 4.544.123-7, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Radiologia, Nível 26, (20 horas semanais), do Quadro Único do Pessoal, a partir de 09 de dezembro de 2013.

GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013.  
**JOCIELI FERNANDA F. TARTARO**  
Diretora Superintendente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 049/2013.  
CONTRATO: Nº 168/2013.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: Claudio R. Dal Moro - EIRELI.  
OBJETO: Fornecimento de material de construção em geral.  
VALOR: R\$ 30.888,20 (trinta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: Seis meses.

Crescendo com você  
**Tribuna Regional**  
Journal



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA. inscrita no CNPJ nº 77.092.799/0001-18, com sede à AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, neste ato representada pelo diretor ou sócio, com qualificação completa HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA, CPF-005.022.939-77, RG-4.410.896-8, BRAISLEIRA, CASADA, COMERCIANTE, RESIDENTA A AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, BAIRRO N. SENHORA DAS GRAÇAS, AMPERE-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ALTAIR EVANGELISTA, BRASILEIRO, CASADO, CPF-488.417.499-20, RG-2.253.504.8, ADMINISTRADOR, RESIDENTE A AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, BAIRRO N. SENHORA DAS GRAÇAS, AMPERE-PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 29/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

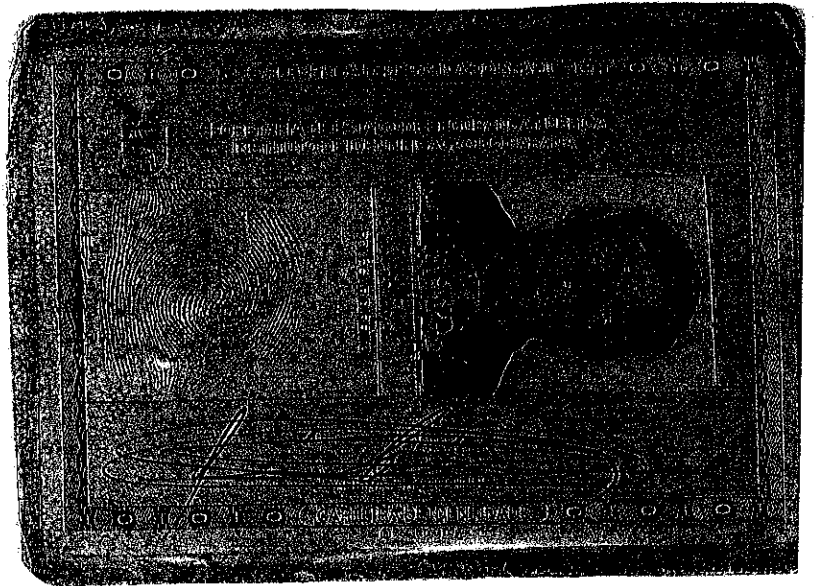
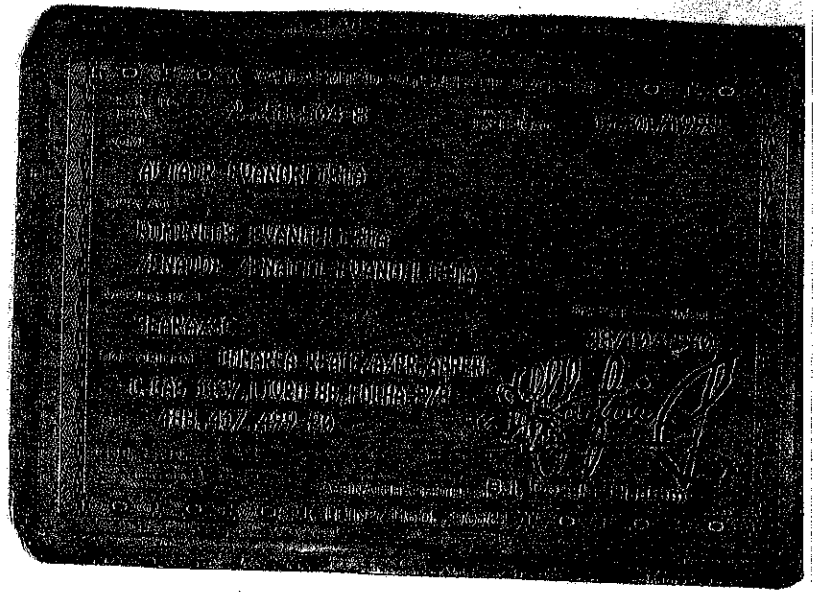
AMPERE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

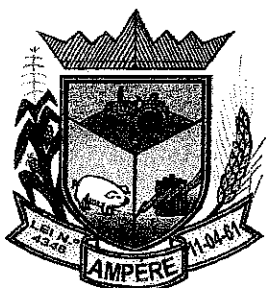
**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÈRE - PR



*[Handwritten signatures]*



# Ampére

Por mais qualidade de vida



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº : 022/78

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ampére, por força da Lei Municipal Nº 526/90, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

#### NOME / RAZÃO SOCIAL

23 - 0 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
776 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

#### ENDEREÇO

Logradouro: REPUBLICA ARGENTINA Número: 173  
Complemento: CEP: 85640-000  
Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
Distrito:  
Cidade: Ampére UF: PR

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

**CONFORME LEI**

#### DOCUMENTOS

CNPJ: 77.092.799/0001-18 Inscrição Municipal: 022/78 Inscrição Estadual: 3310028605

#### OBSERVAÇÃO

-Todos os anos deverá ser paga a renovação da Licença.  
-Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, ou mudança de local o licenciado deverá apresentar este titulo para efeito de registro.  
-Este alvará é pessoal e Intransferível e devera, ser colocado, obrigatoriamente, em local bem visível do estabelecimento, e válido exclusivamente para os artigos acima especificados.

Ampére 1/2/2013 09:48:52

Prefeitura Mun. de Ampére  
Divisão De Tributação

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**AO ENCERRAR AS ATIVIDADES É INDISPENSÁVEL SOLICITAR A BAIXA**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA CNPJ: 77.092.799/0001-18

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

prefeitura

Finalidade

licitacao

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 3558 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
Endereço: Avenida REPUBLICA ARGENTINA, 173 - Bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CEP 85.640-000

Econômico: 23 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO  
Endereço: Avenida REPUBLICA ARGENTINA, 173 - Bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CEP 85.640-000

Código de Controle

DCA135HKO4CQ7561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampere (PR), 20 de Novembro de 2013



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10943871-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18

Nome: **FABRICA ARTEFATOS CIMENTO EVANGELISTA LTDA**

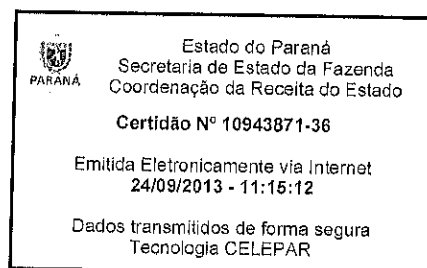
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 22/01/2014 - Fornecimento Gratuito**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME**  
**CNPJ: 77.092.799/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:18:23 do dia 23/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2014.

Código de controle da certidão: **F675.08B8.11DC.7DBE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/11/2013 13:45



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77092799/0001-18  
**Razão Social:** FABR ARTEF CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
**Endereço:** R REPUBLICA ARGENTINA 139 / CENTRO / AMPERE / PR /  
85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2013 a 17/12/2013

**Certificação Número:** 2013111808084405346607

Informação obtida em 20/11/2013, às 13:43:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

20/11/2013 13:43



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001212013-14021799

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA -  
ME

CNPJ: 77.092.799/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/10/2013.  
Válida até 10/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/11/2013 13:38

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
			31/12/2012	31/12/2011
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>		
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>281.218,69D</b>	<b>212.587,45D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.10.1</b>	<b>CAIXA</b>	<b>239.589,02D</b>	<b>194.914,95D</b>
<b>5</b>	<b>1.1.10.100.1</b>	CAIXA GERAL	239.589,02D	194.914,95D
<b>7</b>	<b>1.1.10.2</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>41.629,67D</b>	<b>17.672,50D</b>
<b>8</b>	<b>1.1.10.200.1</b>	BANCO DO BRASIL	41.629,67D	17.672,50D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>66.092,38D</b>	<b>23.001,50D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.50.1</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>66.092,38D</b>	<b>23.001,50D</b>
<b>55</b>	<b>1.1.50.100.1</b>	MERCADORIAS PARA REVENDA	22.037,28D	4.479,50D
<b>56</b>	<b>1.1.50.100.2</b>	MATÉRIA-PRIMA	9.575,30D	5.037,50D
<b>59</b>	<b>1.1.50.100.5</b>	PRODUTOS ACABADOS	34.479,80D	13.484,50D
<b>2</b>		<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>347.311,07D</b>	<b>235.588,95D</b>
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
<b>69</b>	<b>1.2.1</b>	<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.549,96D</b>	<b>1.549,96D</b>
<b>36366</b>	<b>1.2.10.3</b>	<b>TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9664</b>	<b>1.2.10.301</b>	TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO SUPER PIC ITAU	1.549,96D	1.549,96D
<b>88</b>	<b>1.2.2</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.646,70D</b>	<b>2.546,70D</b>
<b>101</b>	<b>1.2.20.6</b>	<b>OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES</b>	<b>2.646,70D</b>	<b>2.546,70D</b>
<b>9668</b>	<b>1.2.20.600.1</b>	ACOES BANESTADO	2.546,70D	2.546,70D
<b>863</b>	<b>1.2.20.600.1</b>	QUOTAS PARTICIPACAO SICOOB	100,00D	0,00
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>419.152,25D</b>	<b>223.085,84D</b>
<b>116</b>	<b>1.2.30.2</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>1.512,00D</b>	<b>1.512,00D</b>
<b>117</b>	<b>1.2.30.200.1</b>	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.512,00D	1.512,00D
<b>118</b>	<b>1.2.30.3</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>408.252,51D</b>	<b>170.752,51D</b>
<b>9652</b>	<b>1.2.30.300.1</b>	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	16.456,00D	16.456,00D
<b>9653</b>	<b>1.2.30.300.1</b>	FERRAMENTAS	1.289,00D	1.289,00D
<b>119</b>	<b>1.2.30.300.1</b>	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	389.229,55D	151.729,55D
<b>9654</b>	<b>1.2.30.300.1</b>	TELEFONE	1.277,96D	1.277,96D
<b>120</b>	<b>1.2.30.4</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>98.500,00D</b>	<b>98.500,00D</b>
<b>121</b>	<b>1.2.30.400.1</b>	VEÍCULOS	98.500,00D	98.500,00D
<b>125</b>	<b>1.2.30.7</b>	<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>89.112,26C</b>	<b>47.678,67C</b>
<b>127</b>	<b>1.2.30.700.2</b>	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	721,45C	570,25C
<b>128</b>	<b>1.2.30.700.3</b>	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	28.318,45C	7.288,74C
<b>129</b>	<b>1.2.30.700.4</b>	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	59.678,33C	39.553,33C
<b>9655</b>	<b>1.2.30.700.5</b>	(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR	266,35C	266,35C
<b>9735</b>	<b>1.2.30.700.7</b>	(-) DEPRECIACÃO DE TELEFONE	127,68C	0,00
<b>501</b>		<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>423.348,91D</b>	<b>227.182,50D</b>
<b>1</b>		<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>770.659,98D</b>	<b>462.771,45D</b>
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>		
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>382</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>6.933,92C</b>	<b>0,00</b>
<b>151</b>	<b>2.1.10.1</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.499,96C</b>	<b>0,00</b>
<b>36480</b>	<b>2.1.10.100.1</b>	BB GIRO EMPRES FLEX CONTR. 143.406.046	2.499,96C	0,00
<b>154</b>	<b>2.1.10.3</b>	<b>EMPRESTIMOS</b>	<b>4.433,96C</b>	<b>0,00</b>
<b>9678</b>	<b>2.1.10.300.1</b>	USO LIMITE CHEQUE ESPECIAL SICOOB	4.433,96C	0,00
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>218.584,06C</b>	<b>90.849,20C</b>

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 005.022.939-77

VALDECIR DE MOURA MATTOS  
 Reg. no CRC/PR sob o No. PR-031189/O-0  
 CPF: 661.607.589-34

**BALANÇO PATRIMONIAL**

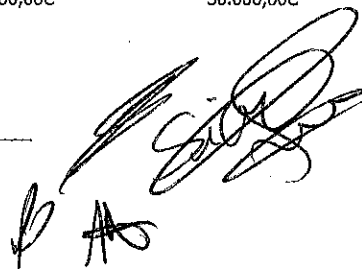
<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
			31/12/2012	31/12/2011
<b>165</b>	<b>2.1.30.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>218.584,06C</b>	<b>90.849,20C</b>
9648	2.1.30.100.1	ALVARES ALVARES & CIA LTDA	0,00	6.820,00C
9651	2.1.30.100.1	ARMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	20.000,00C
38859	2.1.30.100.1	BR4ESCIANI REFLORESTAMENTO E EXP. LTDA	1.164,00C	0,00
9641	2.1.30.100.1	CHERLI-TAIS ZIN	0,00	300,00C
9650	2.1.30.100.1	CSM MAQUINAS E EQUIP P CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	4.033,32C
9649	2.1.30.100.1	DA SU INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEF. DE	0,00	275,00C
9644	2.1.30.100.1	DALBERTI DISTRIB DE EQUIP DEPROT INDIV L	0,00	102,00C
9646	2.1.30.100.1	DRAGHETTI E CIA LTDA	0,00	43.500,00C
9640	2.1.30.100.1	FABRICA DE MOV E DECORACOES ESPIRITO SAN	0,00	3.297,00C
9645	2.1.30.100.1	FRATELLI IND E COM DE ATAQUES LTDA	0,00	1.644,00C
690	2.1.30.100.1	Gerdau Comercial de Acos S.A.	4.465,51C	0,00
35930	2.1.30.100.1	INDUSTRIA DE MOVEIS E URNAS MT LTDA	513,75C	0,00
9647	2.1.30.100.1	MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	8.582,50C
38750	2.1.30.100.1	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	210.000,00C	0,00
685	2.1.30.100.1	PEDREIRA PEROLA LTDA - FILIAL	2.440,80C	2.295,38C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>9.635,15C</b>	<b>3.459,42C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.40.1</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>9.635,15C</b>	<b>3.459,42C</b>
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	9.066,20C	3.182,96C
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	568,95C	276,46C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>30.073,02C</b>	<b>7.556,87C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.50.1</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>9.919,17C</b>	<b>6.163,60C</b>
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.812,01C	6.163,60C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.107,16C	0,00
<b>190</b>	<b>2.1.50.2</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.183,24C</b>	<b>1.393,27C</b>
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.063,52C	613,99C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.119,72C	779,28C
<b>193</b>	<b>2.1.50.3</b>	<b>PROVISÕES</b>	<b>17.970,61C</b>	<b>0,00</b>
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	16.508,53C	0,00
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.462,08C	0,00
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.520,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>202</b>	<b>2.1.60.2</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>1.520,00C</b>	<b>0,00</b>
9520	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS A PAGAR	1.520,00C	0,00
<b>207</b>	<b>2.1.7</b>	<b>DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>80.000,00C</b>
<b>208</b>	<b>2.1.70.1</b>	<b>DIVIDENDOS</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>80.000,00C</b>
9658	2.1.70.100.2	CLEOVAN EVANGELISTA	30.000,00C	24.000,00C
9657	2.1.70.100.2	HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40.000,00C	32.000,00C
9656	2.1.70.100.2	IDAIR GREGOL EVANGELISTA	30.000,00C	24.000,00C
<b>150</b>		<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>366.746,15C</b>	<b>181.865,49C</b>
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
<b>217</b>	<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.250,06C</b>	<b>0,00</b>
<b>218</b>	<b>2.2.10.5</b>	<b>FINANCIAMENTOS BANCARIOS</b>	<b>1.250,06C</b>	<b>0,00</b>
36481	2.2.10.500.1	BB GIRO EMP. FLEX CONT.14340646	1.250,06C	0,00
<b>503</b>		<b>TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.250,06C</b>	<b>0,00</b>
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.10.1</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
9661	2.3.10.100.1	CLEOVAN EVANGELISTA	30.000,00C	30.000,00C
9660	2.3.10.100.1	HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40.000,00C	40.000,00C
9659	2.3.10.100.1	IDAIR GREGOL EVANGELISTA	30.000,00C	30.000,00C



HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 005.022.939-77





VALDECIR DE MOURA MATTOS  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-031199/0-0  
CPF: 661.607.589-34

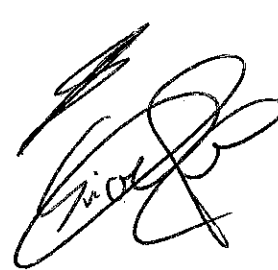


**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
			31/12/2012	31/12/2011
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	302.663,77C	180.905,96C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	302.663,77C	180.905,96C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	302.663,77C	180.905,96C
<b>242</b>		<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>402.663,77C</b>	<b>280.905,96C</b>
<b>149</b>		<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>770.659,98C</b>	<b>462.771,45C</b>

  
 HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 005.022.939-77

  
 VALDECIR DE MOURA MATTOS  
 Reg. no CRC - PR sob. o No. PR-031199/O-0  
 CPF: 661.607.589-34





P

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012**

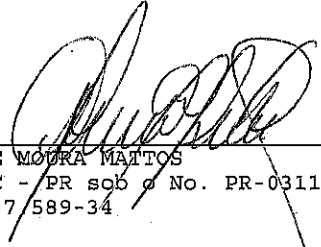
<b>Receita Operacional</b>			
VENDA DE PRODUTOS	853.985,81		
VENDA DE MERCADORIAS	41.297,56		
SERVIÇOS PRESTADOS	10.199,00	<u>905.482,37</u>	<u>905.482,37</u>
<b>Deducoes</b>			
(-) SIMPLES	(59.892,05)	<u>(59.892,05)</u>	<u>(59.892,05)</u>
<b>Receita Líquida</b>			<u>(380.092,05)</u>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>			
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS P/IND.	12.000,00		
AJUSTE DE ESTOQUE CFE INVENTARIO	43.090,88		
COMPRA DE MATERIA PRIMA	(413.040,82)		
COMPRA DE MERCADORIAS P/REVENDA	(21.468,11)		
COMPRAS MERCADORIA ICMS ST	(674,00)	<u>(380.092,05)</u>	<u>(380.092,05)</u>
<b>Lucro Bruto</b>			<u>(190.522,33)</u>
<b>Despesas Administrativas</b>			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(101.356,13)		
PRÓ-LABORE	(14.928,00)		
13º SALÁRIO	(7.282,54)		
FÉRIAS	(26.875,01)		
FGTS	(12.747,51)		
SEGUROS	(3.688,73)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.717,59)		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(278,88)		
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(320,00)		
HONORARIOS CONTABEIS	(5.156,00)		
MATERIAL DE ESCRITORIO	(12.779,94)		
DESPESAS DIVERSAS	(392,00)	<u>(190.522,33)</u>	<u>(190.522,33)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>			
JUROS DE MORA	(713,47)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(632,99)		
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	(1.641,44)	<u>(2.987,90)</u>	<u>(2.987,90)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>			
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	45,10	<u>45,10</u>	<u>45,10</u>
<b>Outras Despesas Operacionais</b>			
DEPRECIação	(41.154,71)		
COMBUSTÍVEL	(8.093,83)	<u>(49.248,54)</u>	
DESPESAS GERAIS			
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.032,00)	<u>(1.032,00)</u>	<u>(50.280,54)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>			<u>0,00</u>
<b>Receitas Não Operacionais</b>			
JUROS DE APLICAÇÕES	5,21	<u>5,21</u>	<u>5,21</u>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

Resultado Antes do IR 0,00

LUCRO DO EXERCICIO 221.757,81

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 005.022.939-77

  
VALDECIR DE MOURA MATTOS  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-031199/0-0  
CPF: 661.607.589-34





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>33100286-05</b>	<b>77.092.799/0001-18</b>	<b>07/1976</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FABRICA ARTEFATOS CIMENTO EVANGELISTA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA REPUBLICA ARGENTINA, 139 - - - CEP 85640-000 FONE: (46) 3547-1228
Município de Instalação	AMPERE - PR, DESDE 07/1976 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.022.939-77	HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	007.797.599-58	IDAIR GREGOL EVANGELISTA	SÓCIO
CPF	052.313.719-20	CLEOVAN EVANGELISTA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/12/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	<b>CAD/ICMS Nº 33100286-05</b>
	Emitido Eletronicamente via Internet <b>25/11/2013 14:19:28</b>
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**77.092.799/0001-18**  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**  
**CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**10/05/1976**

NOME EMPRESARIAL  
**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
 \*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**  
**23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**96.03-3-03 - Serviços de sepultamento**  
**52.12-5-00 - Carga e descarga**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R REPUBLICA ARGENTINA**

NÚMERO  
**139**  
 COMPLEMENTO

CEP  
**85.640-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**AMPERE**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**24/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/11/2013** às **09:39:32** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**  
 CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
 NIRE 412.0154460-5



Os abaixo identificados e qualificados:

**1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**3) CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154460-5 em 18/06/1976; e última alteração contratual registrada sob nº. 200925391-14 em 26/06/2009 resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** O objetivo Social da empresa que era a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de cimento; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de ornatos de cimento; Fabricação de tanques de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de peças de granito; Construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; Comércio varejista de artigos funerários; Serviços funerais e de sepultamento e Serviços de Carga e Descarga, passa a ser: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ORNATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO; CONSTRUÇÃO DE JAZIDOS, TÚMULOS E SEPULTURAS SIMPLES, EM MÁRMORE E GRANITO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FUNERAIS E DE SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00) e SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS (4319-4/00).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - CLAUSULAS NÃO ALTERADAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**  
 CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**  
 Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5**



**NIRE: 412.0154460-5**

**1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**(2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**3) CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob No. 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120154460-5 em 18/06/1976, e última Alteração Contratual registrada sob nº. 200925391-14 em 26/06/2009 **CONSOLIDAM o Contrato Social da empresa**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1976 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de Artefatos de cimento; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; Fabricação de ornatos de cimento; Fabricação de tanques de concreto; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de peças de granito; Construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; Comércio varejista de artigos funerários; Serviços funerais e de sepultamento e Serviços de Carga e Descarga; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Obras de Terraplanagem (4313-4/00) e Serviços de Preparação de Terrenos (4319-4/00).

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5**

Página 3 de 5



SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40,00	40.000	40.000,00
IDAIR GREGOL EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
CLEOVAN EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampère - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5**



término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número superior a metade do capital social, consoante à faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléias de acordo com a legislação civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Realeza - PR para o exercício

**PR ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaíra, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18  
NIRE 412.0154460-5**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Página 5 de 5

e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

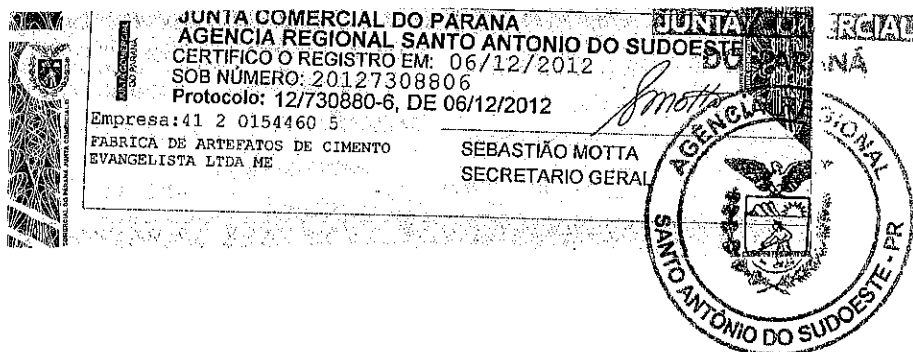
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampére - PR, 05 de dezembro de 2012

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

IDAIR GREGOL EVANGELISTA

CLEOVAN EVANGELISTA



**PR ACESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**

Rua Guaira, 1226 - Centro - Ampére - Paraná

Fone: (46)3547 1641 E-mail: [prassessoriacontabil@gmail.com](mailto:prassessoriacontabil@gmail.com) Site: [WWW.pracontabil.com.br](http://WWW.pracontabil.com.br)



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0154460-5	<b>CNPJ</b> 77.092.799/0001-18	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/06/1976	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/05/1976
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV REPUBLICA ARGENTINA, 139, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, AMPÉRE, PR, 85.640-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ORNAMENTOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO; CONSTRUÇÃO DE JAZIDOS, TÚMULOS E SEPULTURAS SIMPLES, EM MÁRMORE E GRANITO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS; SERVIÇOS FUNERAIS E DE SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; OBRAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA 005.022.939-77	40.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
IDAIR GREGOL EVANGELISTA 007.797.599-58	30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CLEOVAN EVANGELISTA 052.313.719-20	30.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 06/12/2012      Número: 20127308806		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 27 de novembro de 2013

13/653119-9



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

ADRIANE PEDROZO  
RG.8.612.603-6  
AGÊNCIA REGIONAL DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

*Assinaturas manuscritas*





ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampernet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA,, inscrita no CNPJ nº 77.092.799/0001-18. situada à AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, BAIRRO N. SENHORA DAS GRAÇAS , AMPERE-PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº29/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

AMPERE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

HONORINA FATÍMA G. EVANGELISTA

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

AV. REPUBLICA ARGENTINA 173

BAIRRO N. SENHORA DAS GRAÇAS

AMPERE-PR



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 29/2013

O signatário da presente, em nome da proponente, FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

AMPERE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

AV. REPUBLICA ARGENTINA 173

BAIRRO NOSSA S. DAS GRAÇAS

AMPERE-PR

77.092.799/0001-18

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 77.092.799/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sra, HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA, portador da carteira de identidade nº- 4.410.896-8 e do CPF nº-005.022.939-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

AMPERE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

AV. REPUBLICA ARGENTINA 173

BAIRRO N. SENHORA DAS GRAÇAS

AMPERE-PR

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampernet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampére - PR

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

AMPERE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

AV. REPUBLICA ARGENTINA 173

BAIRRO N. SENHORA DAS GRAÇAS

77.092.799/0001-18

Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.

Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: [evangelista@ampernet.com.br](mailto:evangelista@ampernet.com.br)

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI  
Nº 123/2006 DE 14/12/2006**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº-77.092.799/0001-18, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 29/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

AMPERE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

HONÓRIA FATIMA G. EVANGELISTA

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

AV. REPUBLICA ARGENTINA 173

BAIRRO N. SENHORA DAS GRAÇAS

AMPERE-PRE

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÉRE - PR

Município de Marfinópolis

Pregão Presencial 29/2013

Página: 1

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.799/0001-18 Fornecedor : FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Email: EVANGELISTANFE@GMAIL.COM

Endereço : AV REPUBLICA ARGENTINA 173 - NSA SRA DAS GRACAS - AMPERE/PR - CEP 85640-000

Telefone: 4635471228

Fax: 4635471228

Celular: 4688026935

Inscrição Estadual: 3310028605 Contador: VALDECIR

Telefone contador: 4635471641

Representante: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

CPF: 005.022.939-77

RG: 44108968

Endereço representante: AV. REPUBLICA ARGENTINA 173 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - AMPERE/PR - CEP 85640-000

Telefone representante: 99136549

Banco: 1 - BB

Agência: 1434-6 - FABRICA DE ARTEFATOS EVANGELIS -

Conta: 11175-9

Data de abertura: 01/06/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Pregão Unitário	Pregão Total		
001	Tubo de Concreto 0,20X1,00	150,00	UNID	19,00	Evangelista	18,50	2.775,00		
002	Tubo de Concreto 0,30X1,00	150,00	UNID	25,50	Evangelista	23,00	3.450,00		
003	Tubo de Concreto 0,40X1,00	300,00	UNID	35,00	Evangelista	30,00	9.000,00		
004	Tubo de Concreto 0,60X1,00	300,00	UNID	60,00	Evangelista	56,00	16.500,00		
005	Tubo de Concreto 1,00X1,00	100,00	UNID	140,00	Evangelista	136,00	13.500,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :							45.225,00		
TOTAL DA PROPOSTA :							45.225,00		

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ: 77.092.799/0001-18

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPERE - PR



ARTEFATOS DE CIMENTO  
**EVANGELISTA**

Galpões industriais, Tubos,  
Vigotes para Lages,  
Postes, Palanques e Lajotas

e-mail: evangelista@ampernet.com.br

Rua República Argentina, 139 - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 9975-2086 - 85640-000 - Ampère - PR

**Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 29/2013**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	18.50	2.775,00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	23.00	3.450,00
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	300,00	UNID	30.00	9.000,00
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	300,00	UNID	55,00	16.500,00
5	3097	Tubo de Concreto 1,00x1,00	100,00	UNID	135.00	13.500,00
TOTAL						45.225,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

⇒ O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

**Recursos:** Próprios.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

**PROponho-me a ENTREGAR OS MATERIAIS, CONFORME OBJETO DA LICITAÇÃO, CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

AMPERE, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

AV. REPUBLICA ARGENTINA 173

BAIRRO N. SENHORA DAS GRAÇAS

**77.092.799/0001-18**

**Fábrica de Artefatos de  
Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 139  
85640-000 - AMPÈRE - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 029/2013 – de 06 de dezembro de 2013.

**Objeto: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis.**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze, as 09:00 (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Adão Rivorai Ramos, designados conforme Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	CPF e RG	Empresa
ALTAIR EVANGELISTA	CPF: 488.417.499-20 RG: 2.253.504-8	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA CNPJ:

## REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

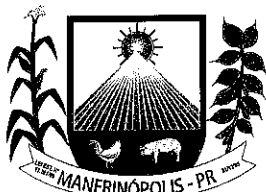
EMPRESA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA								
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço máximo	Preço máximo total	Preço máximo unitário proposto	Preço máximo proposto
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	19,00	2.850,00	18,50	2.775,00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	25,50	3.825,00	23,00	3.450,00
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	300,00	UNID	35,00	10.500,00	30,00	9,000
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	300,00	UNID	60,00	18.000,00	55,00	16.500,00
5	3097	Tubo de Concreto 1,00x1,00	100,00	UNID	140,00	14.000,00	135,00	13.500,00
TOTAL								45.225,00

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos seguintes valores.

EMPRESA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA								
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço máximo	Preço máximo total	Preço máximo unitário	lances





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

	/serviço					proposto		
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	19,00	2.850,00	18,50	18,00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	25,50	3.825,00	23,00	22,50
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	300,00	UNID	35,00	10.500,00	30,00	30,00
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	300,00	UNID	60,00	18.000,00	55,00	55,00
5	3097	Tubo de Concreto 1,00x1,00	100,00	UNID	140,00	14.000,00	135,00	134,00
TOTAL								44.975,00

## REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que a empresa **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA inscrita no CNPJ: 77.092.799/0001-18** apresentou todos os documentos necessários ao certame, ou seja, estando assim, em conformidade com o Edital de Licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado **ADJUDICA** em favor da Empresa **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA inscrita no CNPJ: 77.092.799/0001-18**, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04 e 05, com um valor de **R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)**, do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
ADRIANA INÊS MERLINI  
Pregoeira

  
ADÃO RIVORAL RAMOS  
Equipe de Apoio



# Município de Manfrinópolis - 2013

## Classificação por Fornecedor

Pregão 29/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1218-1 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA			CNPJ: 77.092.799/0001-18	Telefone: 4835471228	Status: Habilitado		44.975,00	
Lote:001 - Lote 001								44.975,00
001	3093	Tubo de Concreto	UNI	150,00	Habilitado	Evangelista	18,00	2.700,00 *
002	3094	Tubo de Concreto	UNI	150,00	Habilitado	Evangelista	22,50	3.375,00 *
003	3095	Tubo de Concreto	UNI	300,00	Habilitado	Evangelista	30,00	9.000,00 *
004	3096	Tubo de Concreto	UNI	300,00	Habilitado	Evangelista	55,00	16.500,00 *
005	3097	Tubo de Concreto	UNI	100,00	Habilitado	Evangelista	134,00	13.400,00 *
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>44.975,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2013, e querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

**OBJETO:** Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

**CONTRATADO:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), referente ao Lote 01, Item 01, 02, 03, 04 e 05.

**DATA DE ABERTURA:** 06 de dezembro de 2013.

**Adriana Inês Merlini**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**PUBLICADO NO**

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 822 Pág.: 4B  
Data: 07/12/2013  
*[Assinatura]*

**PUBLICADO NO**

*DIOEMS*  
Edição n.º: 0490 Pág.: 25/062  
Data: 09/12/2013  
*[Assinatura]*

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0490

Página: 25 / 062

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2013, e querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), referente ao Lote 01, Item 01, 02, 03, 04 e 05.

DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2013.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis, torna público que às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013, na sala de licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

Lote	Objeto	quantidade	valor total R\$	prazo (dias)
01	pá carregadeira	01	350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser consultados junto ao Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3562-1001-Fax: (046) 3562-1001-E-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, centro de Manfrinópolis Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis, 05 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO

Adriana Ines Merlini

PREFEITURA

## DECRETO Nº 323/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 06 de dezembro de 2013, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal CAMILA CARNEIRO, do cargo de Psicóloga, desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº. 143/2010 de 18 de agosto de 2010, publicado em órgão oficial do município em 21 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, ao 06 dia do mês de dezembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 050/2013

Designa servidor para Controle da frota do Município de Manguelrinha, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e atendendo dispositivos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora Vera Lúcia Nunes de Almeida, servidora municipal, portadora do CPF 589.422.119-68, como responsável pelo controle da frota de veículos, máquinas e equipamentos automotores do Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, bem como, outros legalmente sob sua responsabilidade à serviço do Município.

Parágrafo primeiro. O Controle da frota do Município, deverá seguir rigorosamente os dispositivos constantes das normas instituídas na Instrução Normativa nº 001/2011 de 12/07/2011.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA DR EDEGAR B. TIBES DE MORAES LTDA-EPP  
OBJETO: DA QUANTIDADE - Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 adita-se o contrato nº 066/2013 - PMM, em 25,00% (Vinte e cinco por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro.

Manguelrinha, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

OBJETO: PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita-se a cláusula Sétima (prazo) em 10 (dez) meses e a cláusula Décima Quarta (vigência) em 11 (onze) meses, tendo em vista a necessidade e o interesse público da continuidade dos serviços prestados, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro.

Manguelrinha, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013-PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de 36.000,00 m² de pavimentação polidétrica com pedras irregulares e demais serviços complementares em três trechos de estradas vicinais no interior do Município de Manguelrinha.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13/01/2014 às 11:30 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Manguelrinha, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Dorri Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: BIANCHI & FILHOS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças e caixa satélite completa para conserto do Caminhão Forc Cargo 1317E, ano 2007, placa APE - 5679, conforme solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 1.934,78 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

DATA: 06 de dezembro de 2013.

Manguelrinha, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 066/2013-PMM, a empresa proponente vencedora: La Finestra Indústria e Comércio de Esquadrias Metálicas, foi vencedora do objeto com o valor global de R\$ 12.650,00 (Doze mil seiscentos e cinquenta reais) referente à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município com pagamento conforme contrato.

Manguelrinha, 06 de dezembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0490

Página 25 / 062

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2013, e querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), referente ao Lote 01, Item 01, 02, 03, 04 e 05.

DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2013.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

O MUNICÍPIO de Manfrinópolis, torna público que às 08:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013, na sala de licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

Lote	Objeto	quantidade	valor total R\$	prazo (dias)
01	pá carregadeira	01	350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser encontrados junto ao Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3562-1001-Fax: (046) 3562-1001-E-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, centro de Manfrinópolis Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis, 05 de dezembro de 2013.

PREGOEIRO

Adriana Ines Merlini

PREFEITURA

### DECRETO Nº 323/2013

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 06 de dezembro de 2013, por pedido de demissão a Servidora Pública Municipal CAMILA CARNEIRO, do cargo de Psicóloga, desta Prefeitura Municipal, lotada no Departamento de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº. 143/2010 de 18 de agosto de 2010, publicado em órgão oficial do município em 21 de agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao 06 dia do mês de dezembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 050/2013

Designa servidor para Controle da frota do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e atendendo dispositivos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora Vera Lúcia Nunes de Almeida, servidora municipal, portadora do CPF 589.422.119-68, como responsável pelo controle da frota de veículos, máquinas e equipamentos automotores do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, bem como, outros legalmente sob sua responsabilidade à serviço do Município.

Parágrafo primeiro. O Controle da frota do Município, deverá seguir rigorosamente os dispositivos constantes das normas instituídas na Instrução Normativa nº 001/2011 de 12/07/2011.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR EDEGAR B. TIBES DE MORAES LTDA-EPP

OBJETO: DA QUANTIDADE - Conforme artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 adita-se o contrato nº 066/2013 - PMM, em 25,00% (Vinte e cinco por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para atender a demanda deste município.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro.

Mangueirinha, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

OBJETO: PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita-se a cláusula Sétima (prazo) em 10 (dez) meses e a cláusula Décima Quarta (vigência) em 11 (onze) meses, tendo em vista a necessidade e o interesse público da continuidade dos serviços prestados, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro.

Mangueirinha, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013-PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de 36.000,00 m² de pavimentação polidétrica com pedras irregulares e demais serviços complementares em três trechos de estradas vicinais no interior do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13/01/2014 às 11:30 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: BIANCHI & FILHOS LTDA

OBJETO: Aquisição de peças e caixa satélite completa para conserto do Caminhão Forc Cargo 1317E, ano 2007, placa APE - 5679, conforme solicitação do Departamento de Viação desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 1.934,78 (Um mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

DATA: 06 de dezembro de 2013.

Mangueirinha, 06 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 066/2013-PMM, a empresa proponente vencedora: La Finestra Indústria e Comércio de Esquadrias Metálicas, foi vencedora do objeto com o valor global de R\$ 12.650,00 (Doze mil seiscentos e cinquenta reais) referente à aquisição de cortinas tipo persianas para ser instaladas no prédio da Secretaria de Assistência Social e no prédio do CMEI Anjo da Guarda neste Município com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 06 de dezembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MEMORIAL DE CÁLCULO DRENOAGEM... PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC

INVIOSAT MONITORAMENTO 24HS... FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-PREFEITA MUNICIPAL

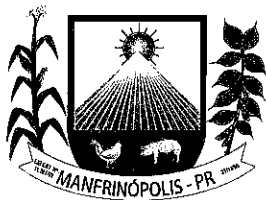
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS... SUMULA. Dispõe sobre a criação e municipalização da vigilância

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS... Artigo 1º - Fica criada e Sessão de Vigilância Epidemiológica do Município

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS... DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2013.

Table with columns: ZONA DE INFLUENCIABILIDADE, COORDENADA, ÁREA DO TERRENO, VALOR VENAL, F.V.M., VALOR VENAL MÍNIMO (SOMAR), VALOR VENAL MÁXIMO (SOMAR), VALOR VENAL UNITÁRIO, VALOR DO IMVEL.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., CUSTO UNIT., CUSTO SERVIÇO, CUSTO UNIT. (RS), CUSTO SERVIÇO (RS), PÓS LUTADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 029/2013

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 029/2013 referente à **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, em favor da empresa: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, referente ao Lote 01, item 01, 02, 03, 04 e 05 com um valor total de **R\$ 44.975,00** (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 029/2013 datada de 06 de dezembro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O presente Processo de Licitação nº 029/2013 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, encontram-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 10 de dezembro de 2013.

Douglas Alberto Luvison  
Assessor Jurídico  
OAB PR 38396





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 029/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 029/2013 referente à Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, referente ao Lote 01, item 01, 02, 03, 04 e 05 com um valor total de R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 029/2013 datada de 06 de dezembro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

*Journal Tribuna Regional*

Edição n.º: 824 Pág.: 7A

Data: 12/12/2013

PUBLICADO NO

*Diário*

Edição n.º: 0493 Pág.: 167/209

Data: 12/12/2013

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0493

Página 167 / 209

Art. 3º – Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

**PORTARIA N.º 875/2013**  
**DATA: 04.12.2013**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 04.12.2013, Alexandra Bagatini, portadora do CPF nº 073.491.219-82 e Cédula de Identidade RG nº 10.803.181-6 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII – salário mínimo/hora, lotado no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 11º lugar no Processo Seletivo para Aprendizes, através do Edital 003/2013 de 20.09.2013.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:  
ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

**PORTARIA N.º 876/2013**  
**DATA: 04.12.2013**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 04.12.2013, Larissa Aparecida Colle, portadora do CPF nº 102.168.589-50 e Cédula de Identidade RG nº 12.684.788-2 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII – salário mínimo/hora, lotado no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 9º lugar no Processo Seletivo para Aprendizes, através do Edital 003/2013 de 20.09.2013.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:  
ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

**PORTARIA N.º 877/2013**  
**DATA: 10.12.2013**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) Conforme a concessão da aposentadoria espécie 32 sob o benefício nº 6037232702, exonerar a partir da data de 05.11.2013, a Servidora Ivone Salete Hoffman, portadora do CPF nº 016.599.239-56 e Cédula de Identidade RG nº 3.768.642-5, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Administração

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.11.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:  
ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

**PORTARIA N.º 878/2013**  
**DATA: 10.12.2013**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada)

EXONERAR:

Art. 1º) Conforme a concessão da aposentadoria espécie 32 sob o benefício nº 6036532095, exonerar a partir da data de 05.11.2013, o Servidor Antonio de Oliveira

Fernandes, portador do CPF nº 411.434.009-25 e Cédula de Identidade RG nº 3.122.587-6, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Zelador de Estrada, lotado no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.11.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:  
ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 029/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 029/2013 referente à Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, referente ao Lote 01, item 01, 02, 03, 04 e 05 com um valor total de R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), do objeto de licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 029/2013 datada de 06 de dezembro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 128/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO, conforme processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013.

CONTRATADO: Instituto Superior De Educação Tecnológica E Pesquisa Saber LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias, sendo após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 129/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Licitação Pregão Presencial nº 29/2013.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0493

Página 167 / 209

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

### PORTARIA N.º 875/2013

DATA: 04.12.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

#### RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 04.12.2013, Alexandra Bagatini, portadora do CPF nº 073.491.219-62 e Cédula de Identidade RG nº 10.803.181-6 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII - salário mínimo/hora, lotado no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 11º lugar no Processo Seletivo para Aprendizes, através do Edital 003/2013 de 20.09.2013.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

### PORTARIA N.º 876/2013

DATA: 04.12.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

#### RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 04.12.2013, Larissa Aparecida Colle, portadora do CPF nº 102.168.589-50 e Cédula de Identidade RG nº 12.684.788-2 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII - salário mínimo/hora, lotado no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 9º lugar no Processo Seletivo para Aprendizes, através do Edital 003/2013 de 20.09.2013.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

### PORTARIA N.º 877/2013

DATA: 10.12.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

#### EXONERAR:

Art. 1º) Conforme a concessão da aposentadoria espécie 32 sob o benefício nº 6037232702, exonerar a partir da data de 05.11.2013, a Servidora Ivone Salete Hoffman, portadora do CPF nº 016.599.239-56 e Cédula de Identidade RG nº 3.768.642-5, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Administração

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.11.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

### PORTARIA N.º 878/2013

DATA: 10.12.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

#### EXONERAR:

Art. 1º) Conforme a concessão da aposentadoria espécie 32 sob o benefício nº 6036532095, exonerar a partir da data de 05.11.2013, o Servidor Antonio de Oliveira

Fernandes, portador do CPF nº 411.434.008-25 e Cédula de Identidade RG nº 3.122.587-6, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Zelador de Estrada, lotado no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.11.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

Cod6773

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N.º 029/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 029/2013 referente à Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTC EVANGELISTA LTDA, referente ao Lote 01, item 01, 02, 03, 04 e 05 com um valor total de R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), do objeto de licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 029/2013 datada de 06 de dezembro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod6773

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 128/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO, conforme processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.

CONTRATADO: Instituto Superior De Educação Tecnológica E Pesquisa Saber LTDA  
VALOR CONTRATADO: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias, sendo após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod6773

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 129/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Licitação Pregão Presencial nº 29/2013.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod6773



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1437942407

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2013 - FHF**  
**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF**  
 intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faguineiro, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira, informações pelo fone/fax (46) 3640 1122.  
 Pranchita, 11 de dezembro de 2013.  
 Suzi Tatiana Bandeira-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2013 - FHF**  
**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF**  
 intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faguineiro, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira, informações pelo fone/fax (46) 3640 1122.  
 Pranchita, 11 de dezembro de 2013.  
 Suzi Tatiana Bandeira-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2013 - FHF**  
**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF**  
 intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faguineiro, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira, informações pelo fone/fax (46) 3640 1122.  
 Pranchita, 11 de dezembro de 2013.  
 Suzi Tatiana Bandeira-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2013 - FHF**  
**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF**  
 intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faguineiro, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira, informações pelo fone/fax (46) 3640 1122.  
 Pranchita, 11 de dezembro de 2013.  
 Suzi Tatiana Bandeira-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2013 - FHF**  
**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF**  
 intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faguineiro, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira, informações pelo fone/fax (46) 3640 1122.  
 Pranchita, 11 de dezembro de 2013.  
 Suzi Tatiana Bandeira-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2013 - FHF**  
**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF**  
 intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faguineiro, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira, informações pelo fone/fax (46) 3640 1122.  
 Pranchita, 11 de dezembro de 2013.  
 Suzi Tatiana Bandeira-Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Contrato n.º 12/2013  
 Contratada: JULIANA B PILATTI - ME  
 Valor: R\$ 28.930,70 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais e sete centavos)  
 Vigência: início: 05/12/2013 término: 05/12/2014  
 Licitação: Convite nº Compras e Serviços n.º 10/2013  
 Resposta: 2.003.3.90.00.00.00 (21)  
 2.004.3.90.00.00.00 (29), 2.010.3.90.00.00.00 (93)  
 2.015.3.90.00.00.00 (100), 2.017.3.90.00.00.00 (109),  
 2.018.3.90.00.00.00 (112), 2.020.3.90.00.00.00 (141),  
 2.021.3.90.00.00.00 (159), 6.001.3.90.00.00.00 (169),  
 2.028.3.90.00.00.00 (177), 2.025.3.90.00.00.00 (183),  
 2.030.3.90.00.00.00 (187), 2.027.3.90.00.00.00 (193),  
 6.002.3.90.00.00.00 (201), 2.031.3.90.00.00.00 (210),  
 2.034.3.90.00.00.00 (224), 2.036.3.90.00.00.00 (229),  
 2.036.3.90.00.00.00 (235)  
 Objeto: Aquisição de Materiais elétricos para manutenção de todos os prédios públicos da Prefeitura Municipal.  
 Flor da Serra do Sul, 5 de Dezembro de 2013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 8/2013**  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de show de música Gospel, com Banda Genísio, em comemoração ao Aniversário do Município, no dia 20 de Dezembro de 2013. Recurso: Ordinários (lives) - Exercício: 2013 - Departamento de Cultura.  
 Contratante: Município de Flor da Serra do Sul (lives) - Exercício: 2013 - Departamento de Cultura.  
 Contratada: P.R. Da Silva Discos  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.  
 RATIFICAÇÃO: 10.12.2013.  
 LUCINDA RIBEIRO DA LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 9/2013**  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço relativo a implantação e manutenção do software e acompanhamento mensal da implantação do software, pelo período de 12 (doze) meses. Recurso: Ordinários (lives) - Exercícios: 2013 e 2014 - Secretaria de Saúde e saneamento.  
 Contratante: Município de Flor da Serra do Sul  
 Contratada: Consultoria Informática e Assessoria em Saúde Ltda.  
 Artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações.  
 RATIFICAÇÃO: 10.12.2013.  
 LUCINDA RIBEIRO DA LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 7/2013**  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de show de música Gospel, com a participação da Banda Estrela Negra a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2013 às 22:00 horas, as comemorações do Revolução, em favor da empresa: **FABRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, referente ao lote 01, Item 01, quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 0291/2013, datada de 06 de dezembro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
 Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 8/2013**  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de show de música Gospel, com a participação da Banda Estrela Negra a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2013 às 22:00 horas, as comemorações do Revolução, em favor da empresa: **FABRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, referente ao lote 01, Item 01, quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 0291/2013, datada de 06 de dezembro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
 Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 7/2013**  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de show de música Gospel, com a participação dos cantores Oswaldo e Carlos Magalhães a ser realizado no dia 21 de Dezembro de 2013 às 22:00 horas, saluário ao Aniversário do Município. Recursos: Ordinários (lives) - Exercício: 2013 - Departamento de Cultura.  
 Contratante: Município de Flor da Serra do Sul  
 Contratada: DKS Produções e Eventos Ltda  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.  
 RATIFICAÇÃO: 10.12.2013.  
 LUCINDA RIBEIRO DA LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 8/2013**  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de show de música Gospel, com a participação dos cantores Oswaldo e Carlos Magalhães a ser realizado no dia 21 de Dezembro de 2013 às 22:00 horas, saluário ao Aniversário do Município. Recursos: Ordinários (lives) - Exercício: 2013 - Departamento de Cultura.  
 Contratante: Município de Flor da Serra do Sul  
 Contratada: DKS Produções e Eventos Ltda  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.  
 RATIFICAÇÃO: 10.12.2013.  
 LUCINDA RIBEIRO DA LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 7/2013**  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de show de música Gospel, com a participação dos cantores Oswaldo e Carlos Magalhães a ser realizado no dia 21 de Dezembro de 2013 às 22:00 horas, saluário ao Aniversário do Município. Recursos: Ordinários (lives) - Exercício: 2013 - Departamento de Cultura.  
 Contratante: Município de Flor da Serra do Sul  
 Contratada: DKS Produções e Eventos Ltda  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.  
 RATIFICAÇÃO: 10.12.2013.  
 LUCINDA RIBEIRO DA LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 8/2013**  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de show de música Gospel, com a participação dos cantores Oswaldo e Carlos Magalhães a ser realizado no dia 21 de Dezembro de 2013 às 22:00 horas, saluário ao Aniversário do Município. Recursos: Ordinários (lives) - Exercício: 2013 - Departamento de Cultura.  
 Contratante: Município de Flor da Serra do Sul  
 Contratada: DKS Produções e Eventos Ltda  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações.  
 RATIFICAÇÃO: 10.12.2013.  
 LUCINDA RIBEIRO DA LIMA ROSA - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇAO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2013**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
 PROCESSO Nº 110/2013  
**MARCO AURELIO ZANDONA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Baraçao, 09 de Dezembro de 2013.  
 Explicado o prazo recursal, tomase publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013, de 22de novembro de 2013, do tipo Menor Preço, a empresa NEYLOR FRANCISCO SANTIN - ME.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÇAO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2013**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
 PROCESSO Nº 110/2013  
**MARCO AURELIO ZANDONA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Baraçao, 09 de Dezembro de 2013.  
 Explicado o prazo recursal, tomase publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013, de 22de novembro de 2013, do tipo Menor Preço, a empresa NEYLOR FRANCISCO SANTIN - ME.

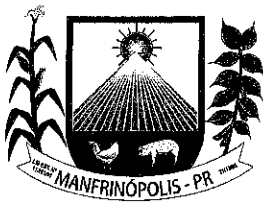
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2013.  
 Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer do Conselho Exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, PREGÃO Nº 029/2013.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2013.  
 Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer do Conselho Exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, PREGÃO Nº 029/2013.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2013.  
 Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer do Conselho Exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, PREGÃO Nº 029/2013.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2013.  
 Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer do Conselho Exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, PREGÃO Nº 029/2013.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2013.  
 Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer do Conselho Exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, PREGÃO Nº 029/2013.  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 129/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.799/0001-18, Com sede à Rua Republica Argentina, nº 139, Na cidade de Ampére, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sra Honorina Fatima Gazoni Evangelista, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.410.896-8 SSP/PR e do CPF nº 005.022.939-77, Residente e domiciliado na cidade de Ampére/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 29 /2013.

EMPRESA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA								
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço máximo	Preço máximo total	Preço máximo unitário proposto	Preço máximo proposto
1	3093	Tube de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	19,00	2.850,00	18,00	2.700,00
2	3094	Tube de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	25,50	3.825,00	22,50	3.375,00
3	3095	Tube de Concreto 0,40x1,00	300,00	UNID	35,00	10.500,00	30,00	9.000,00
4	3096	Tube de Concreto 0,60x1,00	300,00	UNID	60,00	18.000,00	55,00	16.500,00
5	3097	Tube de Concreto 1,00x1,00	100,00	UNID	140,00	14.000,00	134,00	13.400,00
TOTAL								44.975,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 29/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**, com Recursos Próprios.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	3790	08.003.26.782.26012-080	0
2013	4560	11.003.15.451.15012-116	0

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

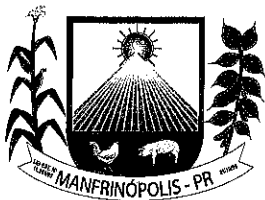
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 44.975,00 (**quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais**) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **12 meses** após assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, dos serviços prestados ou da obra concluída, conforme objeto deste edital.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei, n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

## Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

## Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

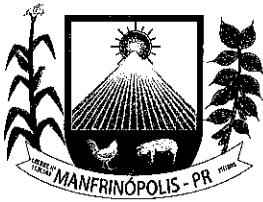
Manfrinópolis, em 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS  
CPF: 628.422.939-91

Honorina Fatima Gazoni Evangelista  
CPF 005.022.939-77  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO  
EVANGELISTA LTDA

ADRIANA INÉS MERLINI  
CPF: 028.230.579-35

ADRIEL CARBONERA  
CPF: 069.445.189-45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 129/2013.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Licitação Pregão Presencial nº 29 /2013.

**CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013**

**RECURSOS: próprios**

**PAGAMENTO: o pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, sendo após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*Journal Tribuna Regional*

Edição n.º: 824 Pág.: 5A

Data: 12/12/2013

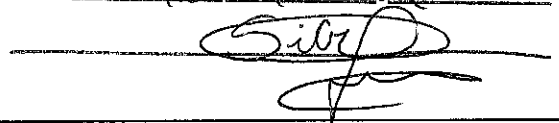


PUBLICADO NO

*Diários*

Edição n.º: 493 Pág.: 167/209

Data: 12/12/2013



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0493

Página 167 / 209

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

**PORTARIA N.º 875/2013**

**DATA: 04.12.2013**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear a partir de 04.12.2013, Alexandra Bagatini, portadora do CPF nº 073.491.219-62 e Cédula de Identidade RG nº 10.803.181-6 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII - salário mínimo/hora, lotado no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 11º lugar no Processo Seletivo para Aprendizes, através do Edital 003/2013 de 20.09.2013.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

**PORTARIA N.º 876/2013**

**DATA: 04.12.2013**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear a partir de 04.12.2013, Larissa Aparecida Colle, portadora do CPF nº 102.168.589-50 e Cédula de Identidade RG nº 12.684.788-2 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII - salário mínimo/hora, lotado no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 9º lugar no Processo Seletivo para Aprendizes, através do Edital 003/2013 de 20.09.2013.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

**PORTARIA Nº 877/2013**

**DATA: 10.12.2013**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**EXONERAR:**

Art. 1º) Conforme a concessão da aposentadoria espécie 32 sob o benefício nº 6037232702, exonerar a partir da data de 05.11.2013, a Servidora Ivone Salette Hoffman, portadora do CPF nº 016.599.239-56 e Cédula de Identidade RG nº 3.768.642-5, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Administração

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.11.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

**PORTARIA Nº 878/2013**

**DATA: 10.12.2013**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**EXONERAR:**

Art. 1º) Conforme a concessão da aposentadoria espécie 32 sob o benefício nº 6036532095, exonerar a partir da data de 05.11.2013 o Servidor Antonio de Oliveira

Fernandes, portador do CPF nº 411.434.009-25 e Cédula de Identidade RG nº 3.122.587-6, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Zelador de Estrada, lotado no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.11.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

Cod. 07/13

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 029/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 029/2013 referente à Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTC EVANGELISTA LTDA, referente ao Lote 01, item 01, 02, 03, 04 e 05 com um valor total de R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), do objeto de licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 029/2013 datada de 06 de dezembro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod. 07/13

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 128/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO, conforme processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.

CONTRATADO: Instituto Superior De Educação Tecnológica E Pesquisa Saber LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias, sendo após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod. 07/13

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 129/2013.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Licitação Pregão Presencial nº 29 /2013.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod. 07/13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A ASSÓP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Classificação Oficial de Tempo do Observatório de Ciência - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar o andamento do processo de licitação, acesse o código de acesso no site.

1437942407

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 12 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0493

Página 167 / 209

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

**PORTARIA N.º 875/2013**  
**DATA: 04.12.2013**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear a partir de 04.12.2013, Alexandra Bagatini, portadora do CPF nº 073.491.219-62 e Cédula de Identidade RG nº 10.803.181-6 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII - salário mínimo/hora, lotado no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 11º lugar no Processo Seletivo para Aprendizes, através do Edital 003/2013 de 20.09.2013.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:  
ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

**PORTARIA N.º 876/2013**  
**DATA: 04.12.2013**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear a partir de 04.12.2013, Larissa Aparecida Colle, portadora do CPF nº 102.168.589-50 e Cédula de Identidade RG nº 12.684.788-2 expedida pela SSP/PR, para ocupar a vaga de Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do anexo VII - salário mínimo/hora, lotado no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 9º lugar no Processo Seletivo para Aprendizes, através do Edital 003/2013 de 20.09.2013.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:  
ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

**PORTARIA N.º 877/2013**  
**DATA: 10.12.2013**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**EXONERAR:**

Art. 1º) Conforme a concessão da aposentadoria espécie 32 sob o benefício nº 6037232702, exonerar a partir da data de 05.11.2013, a Servidora Ivone Salete Hoffman, portadora do CPF nº 016.599.239-56 e Cédula de Identidade RG nº 3.768.642-5, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada no Departamento de Administração.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.11.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:  
ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

**PORTARIA N.º 878/2013**  
**DATA: 10.12.2013**

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

**EXONERAR:**

Art. 1º) Conforme a concessão da aposentadoria espécie 32 sob o benefício nº 6036532095, exonerar a partir da data de 05.11.2013, o Servidor Antonio de Oliveira

Fernandes, portador do CPF nº 411.434.009-25 e Cédula de Identidade RG nº 3.122.587-6, expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Zelador de Estrada, lotado no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05.11.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se:  
ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal  
VLADEMIR LUCINI, Dir. Depto. de Administração

C6887732

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N.º 029/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 029/2013 referente à Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTC EVANGELISTA LTDA, referente ao Lote 01, item 01, 02, 03, 04 e 05 com um valor total de R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais), do objeto de licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 029/2013 datada de 06 de dezembro de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.  
Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

C6887732

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

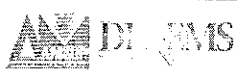
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 128/2013.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODO O ÂMBITO DO MUNICÍPIO, conforme processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013.**  
**CONTRATADO: Instituto Superior De Educação Tecnológica E Pesquisa Saber LTDA**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013**  
**RECURSOS: próprios**  
**PAGAMENTO: o pagamento será efetuado APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias, sendo após a assinatura do contrato.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses.**  
Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C6887732

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 129/2013.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Licitação Pregão Presencial nº 29/2013.  
**CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**  
**VALOR CONTRATADO: R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2013**  
**RECURSOS: próprios**  
**PAGAMENTO: o pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, sendo após a assinatura do contrato.**  
Manfrinópolis, 11 de dezembro de 2013.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C6887732



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site  
1437942407





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
129/2013, **CELEBRADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MANFRINÓPOLIS, FÁBRICA DE**  
**ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA**  
**LTDA**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e;

## CONTRATADA:

**FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AV REPUBLICA ARGENTINA, 173 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NSA SRA DAS GRACAS, Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob nº **77.092.799/0001-18**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

**CLÁUSULA SEXTA – Do Valor** passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 11.243,75 (onze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e setenta e cinco centavos)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 44.975,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 29/2013.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 16/10/2014.

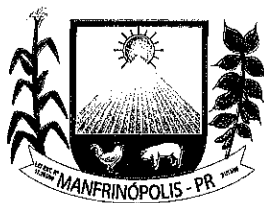
  
Município de Manfrinópolis

  
HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

## Testemunhas:

  
ADRIANA INES MERLINI ORZECIOSKI

  
ADRIEL CARBONERA



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
129/2013, **CELEBRADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MANFRINÓPOLIS, FABRICA DE**  
**ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA**  
**LTDA**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e;

## CONTRATADA:

**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AV REPUBLICA ARGENTINA, 173 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NSA SRA DAS GRACAS, Ampére/PR, inscrita no CNPJ sob nº **77.092.799/0001-18**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

**CLÁUSULA SEXTA – Do Valor** passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 11.243,75 (onze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e setenta e cinco centavos)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 44.975,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 29/2013.

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 16/10/2014.

  
Município de Manfrinópolis

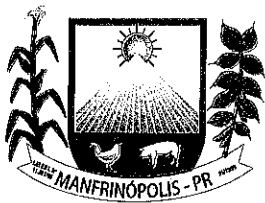
  
HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA

Testemunhas:

  
ADRIANA INES MERLINI ORZECIOSKI

  
ADRIEL CARBONERA





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2013

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

### CLAUSULA PRIMEIRA

**CLÁUSULA SEXTA – Do Valor** passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 11.243,75 (onze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 44.975,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 29/2013

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/10/2014

  
CLAUDIO GUBERTI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Imprensa Regional*

Edição n.º: 941 Pág.: 28

Data: 28 / 10 / 2014

**PUBLICADO NO**

*Diocms*

Edição n.º: 707 Pág.: 13

Data: 22 / 10 / 2014



**Município de Manfrinópolis - 2014**  
**Listagem de Contratos**

Empenhos

Página:1

**Sequência: 645 Contrato: 000129-1/2013 SIM-AN: 1292013**

**Início vigência** 11/12/2013 **Final vigência** 10/12/2014 **Início execução** **Final execução** **Fornecedor** 1218-1 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA  
**Gestor** 8371 - VILBERTO GUZZI **Início exec.gestor** **Fim exec.gestor** 11/12/2013

**Local** 80100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR **Licitação** Pregão - 150 000029/2013

**Súmula**  
Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis.

**Empenhos sem requisição:**

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
220/2014	Ordinário	10/01/2014	9.251,00
557/2014	Ordinário	04/02/2014	9.175,00
1266/2014	Ordinário	03/04/2014	7.203,00
1267/2014	Ordinário	03/04/2014	8.268,00
1824/2014	Ordinário	23/05/2014	8.821,00
1825/2014	Ordinário	23/05/2014	5.002,50
1877/2014	Ordinário	30/05/2014	8.821,00
<b>Subtotal:</b>			<b>56.541,50</b>

**Estornos de empenho sem requisição:**

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
9/2014	Ordinário	23/05/2014	8.821,00
<b>Subtotal:</b>			<b>8.821,00</b>

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	44.975,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(56.541,50)
(*) Valor atualizado do contrato:	44.975,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	8.821,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>(2.745,50)</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	44.975,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(56.541,50)
(*) Valor atualizado do contrato:	44.975,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	8.821,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>— (2.745,50)</b>

**Critérios de seleção:**

- Sequência do contrato: 645
- imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

25% = 11.243,75

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2014

Ano III - Edição Nº 0707

Página 13 / 032

## HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2014 TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., através do Presidente da comissão Municipal de Licitações (designada pela Portaria nº 02/2014, de 06 de Janeiro de 2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 17/11/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do Tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, visando a: "alienação de bens imóveis urbanos, situados a quadra 03 do Loteamento Gramados", conforme especificações Item 2.1 do Edital. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço supra citado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. Honório Serpa, 16 de Outubro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da comissão de Licitações.

Cod116775

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 11.243,75 (onze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 44.975,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 29/2013

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/10/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod116796

## MANGUEIRINHA

PREFEITURA

### DECRETO Nº 194/2014

Determina ponto facultativo para o funcionalismo público Municipal de Mangueirinha no dia 27 de Outubro de 2014, alusivo a Comemoração do "Dia do Funcionário Público", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto do Art. 271 do Estatuto dos Servidores Públicos - Lei Municipal 1032/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a jornada de trabalho do funcionalismo público municipal no dia 28 de outubro de 2014 em virtude ao "Dia do Servidor Público Municipal".

Art. 2º. Determina ponto facultativo para o funcionalismo público municipal de Mangueirinha no dia 27 de Outubro de 2014, alusivo ao "Dia do Funcionário Público".

Parágrafo único: Fica a cargo dos Secretários Municipais e Chefe dos Departamentos o horário de funcionamento dos servidores que prestam serviços essenciais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias mês de Outubro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 195/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 16 de outubro de 2014, o Servidor Público Municipal ITACIR ANTONIO TAMAGNO, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 043/2007 de 08 de junho de 2007 publicado no Jornal Novo Horizonte em 09 de junho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod116794

### RESOLUÇÃO 11/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mangueirinha - PR aprova e delibera o Demonstrativo referente ao ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.267 de outubro de 2004, considerando a deliberação da plenária de 13 de Outubro de 2014,

Resolve:

Art. 1º. - Aprovar e deliberar o Demonstrativo referente ao ano de 2013.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 16 de Outubro de 2014.

Ivone Salete Martins

Presidente do CMAS

Cod116814

### EXTRATO DE COMODATO N.º 002/2014 - PMM

COMODANTE: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso e gozo do pavilhão edificado no imóvel rural denominado "Fazenda Covosinho", constante da matrícula n.º 3.309, do Registro de Imóveis de Mangueirinha, Estado do Paraná, de propriedade do COMODANTE.

VALOR: Não há contraprestação financeira.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 15 de outubro de 2014.

Publique-se.

Cod116795

## MARMELEIRO

PREFEITURA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 318/2013.

Vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 023/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

OBJETO ADITIVADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de execução e vigência, nos termos da Cláusula Oitava e reajuste de preços, pelo índice acumulado no ano do IGP-M, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 318/2013.

VALOR REAJUSTADO: Reajusta-se o valor contratual, nos termos da Cláusula 6.3, com base na atualização do IGP-M acumulado no período entre 25 de setembro de 2013 e 25 de setembro de 2014, conforme documento anexo, cujo resultado é de 4,88%, (quatro vírgula oitenta e oito por cento) resultando assim em um valor mensal de R\$ 8.753,05 (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 52.518,30 (cinquenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos); O valor ajustado pela prestação de serviço, previsto no item 3.1 do presente aditivo, foi obtido multiplicando e reajustando o valor per capita, que, a partir da assinatura do presente, passa a ser de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), considerando a população do Município de Marmeleiro, no ato da assinatura deste contrato, apurada pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: da data do vencimento contratual (26/09/2014) até 26 de março de 2015. DATA DE ASSINATURA DO

ADITIVO: 26 de setembro de 2014. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 26 de setembro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0707

Página 13 / 032

### HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2014 TIPO: MELHOR OFERTA POR ITEM.** O Município de Honório Serpa - PR., através do Presidente da comissão Municipal de Licitações (designada pela Portaria nº 02/2014, de 06 de Janeiro de 2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 17/11/2014, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do Tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, visando a: "alienação de bens imóveis urbanos, situados a quadra 03 do Loteamento Gramados", conforme especificações item 2.1 do Edital. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço supra citado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. Honório Serpa, 16 de Outubro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da comissão de Licitações.

Cod116775

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - Do Valor passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 11.243,75 (onze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 44.975,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 29/2013

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/10/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod116705

### MANGUEIRINHA

PREFEITURA

#### DECRETO Nº 194/2014

Determina ponto facultativo para o funcionalismo público Municipal de Mangueirinha no dia 27 de Outubro de 2014, alusivo a Comemoração do "Dia do Funcionário Público", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto do Art. 271 do Estatuto dos Servidores Públicos - Lei Municipal 1032/1998.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a jornada de trabalho do funcionalismo público municipal no dia 27 de outubro de 2014 em virtude ao "Dia do Servidor Público Municipal".

Art. 2º. Determina ponto facultativo para o funcionalismo público municipal de Mangueirinha no dia 27 de Outubro de 2014, alusivo ao "Dia do Funcionário Público".

Parágrafo único: Fica a cargo dos Secretários Municipais e Chefe dos Departamentos o horário de funcionamento dos servidores que prestam serviços essenciais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias mês de Outubro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 195/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 16 de outubro de 2014, o Servidor Público Municipal ITACIR ANTONIO TAMAGNO, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nomeação de nº 043/2007 de 08 de junho de 2007 publicado no Jornal Novo Horizonte em 09 de junho de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod116794

#### RESOLUÇÃO 11/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mangueirinha - PR aprova e delibera o Demonstrativo referente ao ano de 2013.

O Conselho Municipal ITACIR ANTONIO TAMAGNO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.267 de outubro de 2004, considerando a deliberação da plenária de 13 de Outubro de 2014,

Resolve:

Art. 1º. - Aprovar e deliberar o Demonstrativo referente ao ano de 2013.

Art. 3º. - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 16 de Outubro de 2014.

Ivone Salete Martins

Presidente do CMAS

Cod116714

#### EXTRATO DE COMODATO N.º 002/2014 - PMM

COMODANTE: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO, a transferência, pelo COMODANTE ao COMODATÁRIO, dos direitos de uso e gozo do pavilhão edificado no Imóvel rural denominado "Fazenda Covosinho", constante da matrícula nº 3.309, do Registro de Imóveis de Mangueirinha, Estado do Paraná, de propriedade do COMODANTE.

VALOR: Não há contraprestação financeira.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 15 de outubro de 2014.

Publique-se.

Cod116705

### MARMELEIRO

PREFEITURA

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 318/2013.

Vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 023/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

OBJETO ADITIVADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de execução e vigência, nos termos da Cláusula Oitava e reajuste de preços, pelo índice acumulado no ano do IGP-M, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 318/2013.

VALOR REAJUSTADO: Reajusta-se o valor contratual, nos termos da Cláusula 6.3, com base na atualização do IGP-M acumulado no período entre 25 de setembro de 2013 e 25 de setembro de 2014, conforme documento anexo, cujo resultado é de 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento) resultando assim em um valor mensal de R\$ 8.753,05 (oito mil setecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), com valor contratual total de R\$ 52.518,30 (cinquenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e trinta centavos); O valor ajustado pela prestação de serviço, previsto no item 3.1 do presente aditivo, foi obtido multiplicando e reajustando o valor per capita, que, a partir da assinatura do presente, passa a ser de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), considerando a população do Município de Marmeleiro, no ato da assinatura deste contrato, apurada pela 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: da data do vencimento contratual (26/09/2014) até 26 de março de 2015. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2014. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 26 de setembro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito Municipal

140205030

140205030

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 Portaria 009/2014

Torna sem efeito a publicação do Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2014 JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho -- Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Torna sem efeito a publicação do Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2014, publicada no dia 16 de outubro de 2014, devido a não ter sido sancionada pelo Executivo Municipal, passando a ter validade mediante a ato do Executivo Municipal.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Salgado Filho, em 17 de outubro de 2014  
**JOSÉ FAVARETTO**  
 Presidente da Câmara Mun. De Vereadores

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 DECRETO Nº 0820/2014  
 14.10.2014

Súmula: Designa Senhor servidor para responder interinamente como Secretário Municipal de Interior dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** -- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**  
 Art. 1º - Fica designado o Senhor José Paulo Gomes dos Santos ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, para exercer interinamente a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR a partir do dia 13 de outubro de 2014.  
 Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com data retroativa a 13 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR, 14 DE OUTUBRO DE 2014.**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2013**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**CLAUSULA SEXTA** - Do Valor passa a ter a seguinte redação:  
 A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 11.243,75 (onze mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 44.975,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reals), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 29/2013  
**CLAUSULA SEGUNDA:**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/10/2014  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
 Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 32/2014  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria no levantamento das informações e custos do Transporte Escolar no Município dos alunos da rede estadual de ensino e a compatibilidade com os valores repassados pelo Estado, a título de contraprestação, tendo como meta principal, o assessoramento e orientação na elaboração do levantamento, visando demonstrar a realidade dos reais custos onerados ao Município pela realização do transporte escolar, no Município de Flor da Serra do Sul. O valor a ser dispensado na realização deste serviço é de R\$: 7.300,00 (sete mil trezentos e seis reais) de conformidade com a Proposta da empresa, JBM-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, estabelecida na Rua Charles Dickens, 395 - Sobrado 04 - Bairro Anramochs - CEP nº 82.220.305, na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.457.433/0001-69. Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/PR, 17 de Outubro de 2014.  
**Julliana Guimarães Pimentel-Presidente da Comissão de Licitação**  
**Ratifica a Dispensa conferida nos termos acima.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 PORTARIA Nº 2054/2014  
 17.10.2014

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**CLAUDIO Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. IRACEMA DE LIMA, portadora do RG sob nº 7.514.893-3 SESP/PR, conforme Matrículas nº 153-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 13 de outubro de 2014 a 21 de outubro de 2014.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de outubro de 2014.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de outubro de 2014.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014, conforme segue.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:** MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA cadastrada no CNPJ nº 03.836.739/0001-26.  
**EMPRESA VENCEDORA:** MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA  
**PERCENTUAL PROPOSTO:** 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados.

**DATA DE ABERTURA:** A Licitação Tomada de Preços Nº 006/2014 de 22 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão de Licitações no dia 14 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,  
**JOSINEI DOS SANTOS**  
 Presidente da CPL de Manfrinópolis

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
 Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2013  
**TERMO ADITIVO Nº 089/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Comercio de Combustíveis Flor da Serra Ltda.  
**OBJETO:** Aumento de 25% (vinte cinco por cento) do Contrato acima citado.

**DO VALOR:** O valor constante da Clausula Segunda do Contrato Original, passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 30.375,00 (Trinta mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo que o valor global do presente contrato passa ser de R\$: 157.025,22 (cento e cinquenta e sete mil vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2014 referente à Contratação de empresa especializada para realização de reforma no Centro de Saúde de Manfrinópolis localizado na sede do Município conforme planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, em favor da empresa LOURENÇO & MACHADO LTDA. - ME com um valor de R\$ 85.784,99 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de TOMADA DE PREÇOS 05/2014 datada de 10 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 03 (três) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20 de outubro de 2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

**CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,** no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2014 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Manfrinópolis/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a serem lançados dentro de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, em favor da empresa MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA com percentual de 10% a ser cobrado dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, estando em conformidade com a ata de sessão de TOMADA DE PREÇOS 06/2014 datada de 14 de outubro de 2014. O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2014.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
 PORTARIA Nº 115/14

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a servidora pública municipal Sra. FATIMA VICENTE MEIRINHO RITTER, portadora do RG Nº 7.560.163-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de Alendante de Consultório Dentário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo 1º, a partir de 06 de outubro de 2014.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2014.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de outubro de 2014.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
 Aviso de Licitação

**Pregão Presencial Nº 32/2014**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná,** inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Afonso, 116, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos Interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 10h00min (dez) horas do dia 03 de Novembro de 2014, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: objeto: Contratação de Empresa para Serviço de concreto usinado FCK 25 MPa, com emprego de material. Cópia do Edital devesa ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.  
 Flor da Serra do Sul, 20 de Outubro de 2014.  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa**  
**Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO**  
 DECRETO Nº 308/2014

**DECRETA PONTO FACULTATIVO**  
**MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**  
 Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território do Município no dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, em alusão ao Dia do Funcionário Público.  
 Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto.  
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 20 de outubro de 2014.  
**MARCO AURELIO ZANDONA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
 PORTARIA Nº 116/14

**CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Conceder Licença Paternidade de 05(cinco) dias consecutivos, para o servidor público municipal, Sr. REVELINO JOSÉ RITTER, portador da CI Nº 13/R-252.903-4 - SSP - SC, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 88, a partir de 06.10.14.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2014.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de outubro de 2014.  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal**

**Restaurante São Cristovão**

No 1º Sábado de cada mês servimos rodízio de Pizza.

Servimos Almoço, Lanches e porções.

**Av. São Cristovão Manfrinópolis - PR (46) 84122704**